



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Segunda-feira • 17 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2408

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 064/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020)	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 114/2018)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 114/2018)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 064/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Decreto Municipal nº 064/2020
De 17 de Agosto de 2020.

“Altera o Decreto Municipal nº 061/2020, que Dispõe sobre as restrições de atividades no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA”, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 061/2020, de 14 de Agosto de 2020, que *“Dispõe sobre as restrições de atividades no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA”*;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de manutenção do isolamento social enquanto durar a pandemia, e que as medidas de flexibilização das atividades comerciais não podem representar o relaxamento no combate ao vírus;

CONSIDERANDO que, após a edição do Decreto Municipal nº 061/2020, verificou-se, durante o último final de semana, recorrentes situações de desrespeitos às normas estabelecidas;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado, nos seguintes pontos, o Decreto Municipal nº 061/2020, de 14 de Agosto de 2020, que passará a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º -

II – Bares, Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, situados na sede e zona rural do Município, terão funcionamento de Segunda-feira a Sábado, até as 18h00m, podendo funcionar exclusivamente mediante delivery aos domingos, modalidade em que o cliente realiza o pedido via telefone e o estabelecimento fica responsável pela entrega, não admitindo-se a retirada no local.”;

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

“Art. 4º -

Parágrafo Único: Fica proibida a aglomeração de pessoas após a prática esportiva, pois a disposição contida no caput permite, somente, a realização do esporte, de modo que, encerrada a atividade, todos praticantes deverão dirigir-se às suas respectivas residências, vedada a permanência no local.”

“Art. 12 – Fica proibida, por 30 (trinta) dias, a utilização de sons automotivos, ‘paredões’, sons portáteis e equipamentos afins, nos estabelecimentos comerciais situados no Município de Conceição do Almeida/BA, bem como nas ruas públicas.

Parágrafo Primeiro: Caso verifique-se o descumprimento da proibição contida no caput, o proprietário do som e do estabelecimento serão multados no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), e deverão imediatamente encerrar a prática, sob pena do agente fiscalizador solicitar a presença da Polícia Militar, para a adoção das medidas cabíveis, além da suspensão do alvará de funcionamento do local.

Parágrafo Único: Não inclui-se na proibição a utilização do som enquanto o veículo está em deslocamento, em volume baixo, como forma de entretenimento exclusivo dos ocupantes do automóvel.”

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 061/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 17 de Agosto de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL
Prefeito Municipal

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2020
Processo Administrativo nº. 411/2020

O Exmº. Sr. *Adailton Campos Sobral*, DD. Prefeito Municipal de Conceição do Almeida - Bahia **RATIFICA** o parecer da Assessoria Jurídica, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 9.412/2018 e Decreto Municipal nº. 098/2018, de 15/08/2018 que opinou em regime de Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguinte aquisição:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARVORES NATIVAS ADULTAS PARA REPLANTIU COM O OBJETIVO DE REINTEGRAR A ARBORIZAÇÃO URBANA RECUPERANDO AREAS VERDES COM SUBSTITUIÇÃO DE ARVORES ENVELHECIDAS E DESGASTADAS, DESSA FORMA PROMOVER MELHORIAS AO MEIO AMBIENTE.

PROPONENTE: CIA DA FLOR LTDA

CNPJ nº.: 13.164.990/0001-45

ENDEREÇO: Rua Manoel Ferreira Espindola, nº. 360, Centro, na cidade de Dona Euzebia - MG, CEP 36.784-000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conceição do Almeida - Bahia, 22 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2020
Processo Administrativo nº. 411/2020

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	IPÊ - CORES DIVERSAS, 4,5 MT DE ALTURA, COM TAMBOR 200LT	UND	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
2.	CASSIA - CORES DIVERSAS, 4,5 MT DE ALTURA, COM TAMBOR 200LT	UND	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3.	PAU FERRO , 4,5MT DE ALTURA, COM TAMBOR 200LT	UND	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4.	PAU BRASIL, 4,5MT, COM TAMBOR 200LT	UND	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
5.	QUARESMEIRA, 4,5MT DE ALTURA, COM TAMBOR 200LT	UND	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 114/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 114/2018

QUINTO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 114/2018 QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA JUNTO À EMPRESA J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/0001132, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.165.795/0001-56, com sede na Rua Jacob Ribeiro Cerqueira, nº. 260, Centro, na cidade de Itatim – Bahia, CEP 46.875-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO: O presente Termo Aditivo motiva-se por necessidade da realização de:

I – Acréscimos Legais nos quantitativos, referente a serviços executados não previstos anteriormente, na ordem de aproximadamente 10,69 % (dez vírgula sessenta e nove por cento) do valor originalmente contratado (R\$ 499.617,44), no importe de **R\$ 53.399,24 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**;

II – Feito o ajuste acima, saldo contratual foi reprogramado para o importe de R\$ 553.016,68 (quinhentos e cinquenta e três mil, dezesseis reais e oito centavos), que será empenhado na dotação orçamentária respectiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo é procedente do Contrato nº. 114/2018, como resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 01/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845029/2017/M/CIDADES/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas e deduções com o presente termo correrão à conta da mesma dotação orçamentária em que se encontra empenhado o contrato original, a saber:

Unid. Orçamento: 02.004.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Ativ./Projeto: 27.812.005.1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DO ESTÁDIO, GINÁSIO, PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS
Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 Obras e Instalações – Fonte: 90.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Inciso I, ‘a’ e § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, consubstanciando a Parágrafo Segundo da Cláusula Décima do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento, exceto os aditamentos de prorrogação de prazos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Conceição do Almeida – Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo, em detrimento a qualquer outra, por mais privilegiada que seja ou se torne.

Quinto Termo Aditivo Contrato nº. 114/2018

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

O presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 14 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

Quinto Termo Aditivo Contrato nº. 114/2018

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

2

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 114/2018)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº. 114/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2018 QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA E A EMPRESA J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

CONTRATANTE: De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.695.028/0001132, com sede na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n – Centro, Conceição do Almeida – Ba, CEP 44.540-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.165.795/0001-56, com sede na Rua Jacob Ribeiro Cerqueira, nº. 260, Centro, na cidade de Itatim – Bahia, CEP 46.875-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JACKSON QUEIROZ DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, maior, autônomo, podendo também ser encontrado no endereço supracitado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO/OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 114/2018, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do vencimento do terceiro termo aditivo, ou seja, terá o seu prazo final prorrogado para o dia 01/02/2021, por motivo de excepcional, alheio à vontade das partes. O presente termo é procedente da Tomada de Preços nº. 01/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845029/2017/M/CIDADES/CAIXA**, em regime de empreitada, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, em obediência ao art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Conceição do Almeida – Bahia, 03 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Claudio Sergio Barreto Fonseca – Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF: _____

TESTEMUNHA
CPF: _____

Quarto Termo Aditivo Contrto nº. 114/2018

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

1